



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 416 de 2018, 14 / 08 / 19 (a)

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	14 AGO 2018
Const., Just. e Leg. Particip.,	
Saúde, Prom. Soc., Tráf. Masso e Mulher,	
Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14 / 08 / 19


TAIRO BATISTA ESPERANÇA

Supervisor em Exercício da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

fls. 5

EM 15/08/2018 AS 15 hs
POR Brio

SAÍDA: 31/08/18 AS: 13 h ASS: Brio

Processo nº 04-05/18
Assinatura: Brio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para informação
Documento rubricados sob

Folhas de nº 04 - 05 em 30/08/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Bruno Lucchetta
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0416/18

- Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; ART 6º
- Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 8989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.365, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais;
- Lei Municipal nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.713, de 7 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do 'Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos para Pessoas da Terceira Idade', e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que altera a redação do inciso I e parágrafo único do art. 2º e do art. 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Bruno Lucchetta
RF 11.455

de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.725, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos, e dá outras providências.

- Decreto Municipal nº 57.767, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de parcerias para concessão de descontos e benefícios a servidores públicos municipais;

- PL 413/2018, que autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio saúde aos docentes integrantes do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação, e dá outras providências;

- PL 415/2018, que autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio Saúde aos agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, ocupantes de cargo do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais de educação, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fl. 03.

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins

Procuradora Legislativa

OAB/SP 172.690

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora Substituta do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 232.414